



**Associação Nacional de Municípios Portugueses**  
**(ANMP)**

**Plano de Atividades**

**2025**

## **I. O PLANO DE ATIVIDADES PARA 2025. ENQUADRAMENTO.**

O Plano de Atividade da Associação Nacional de Municípios Portugueses (ANMP) materializa as linhas de atuação desta Associação para o ano de 2025. Para tal, ter-se-ão em conta as orientações constantes dos documentos aprovados nos XXV e XXVI Congressos da ANMP, realizados, respetivamente, em Aveiro e no Seixal.

Os principais desígnios da ANMP para o ano de 2025 serão a (i) da defesa da autonomia do Poder Local, (ii) o aprofundamento, reforço e consolidação do processo de descentralização e (iii) a elaboração de uma nova lei de finanças locais, que garanta a sustentabilidade das finanças públicas e a coesão territorial. Para além destas matérias de enorme relevância para os municípios, a ANMP procurará resolver os problemas que lhe são colocados quotidianamente pelos seus associados e prosseguirá o seu trabalho nas várias instituições e organismos em que está representada.

Sendo preponderante na atividade da ANMP a articulação e negociação das matérias relativas às autarquias locais com a Assembleia da República e com o Governo, prosseguir-se-á este trabalho de negociação com os Órgãos de Soberania, tendo sempre como objetivo a dignificação e o reforço do Poder Local.

Realizando-se eleições para os órgãos das autarquias locais em 2025, o ano culminará com a realização do XXVII Congresso da ANMP, de carácter eletivo, o que exigirá, também, um trabalho preparatório de grande exigência.

## **II. QUESTÕES INSTITUCIONAIS.**

### **II.I. Representação dos Municípios**

A ANMP, nos termos do definido nos seus estatutos, representa os municípios na sua interlocução com os Órgãos de Soberania nas matérias comuns que a todos respeita. Por isso, o Conselho Diretivo da ANMP continuará a ser o interlocutor privilegiado dos municípios no que respeita aos grandes domínios da atividade autárquica que carecem de articulação, concertação e diálogo com o Governo. A ANMP fará, assim, as propostas que sejam necessárias e aptas à resolução dos problemas identificados pelos municípios.

Em nome e em representação dos municípios, a ANMP está representada em numerosas instituições e organismos, bem como em comissões diversas, fazendo um trabalho necessário e indispensável em prol do Poder Local. Salienta-se a atividade dos representantes da ANMP em alguns desses organismos: Conselho de Concertação

Territorial; Comissões Diretivas dos Programas Operacionais Regionais; Comissões de Acompanhamento dos Programas Operacionais Temáticos e dos Programas Operacionais Regionais do Continente; Comissão de Acompanhamento do Plano de Recuperação e Resiliência (PRR); Comissão Nacional do Território e Fundação para os Estudos e Formação nas Autarquias Locais – Fundação FEFAL.

## **II.II. Secções de Municípios**

A ANMP continuará a promover a dinamização do funcionamento das Secções de Municípios, que têm por missão a análise, emissão de pareceres e apresentação de propostas diversas no âmbito das suas temáticas específicas.

Destacamos neste âmbito a Secção de Municípios com Energias Renováveis, que terá uma participação que será essencial para a esperada alteração do CIMI, tendo em vista a modificação do regime de avaliação do valor patrimonial tributário (VPT) dos centros electroprodutores, barragens com aproveitamento hidroelétrico incluídas, para efeitos de imposto municipal sobre imóveis (IMI), bem como para a respetiva repartição pelos diversos municípios interessados (quando os centros electroprodutores estão localizados em mais de um município), a consagrar na Lei das Finanças Locais.

A ANMP propõe-se, ainda, realizar um encontro ibérico, em Portugal, sobre localização dos Objetivos de Desenvolvimento Sustentável (ODS), experiências e resultados alcançados em Portugal e Espanha.

## **II.III. Relacionamento com os associados**

A ANMP continuará a promover a realização de reuniões descentralizadas com os municípios, nomeadamente para abordagem das matérias da descentralização de competências e das finanças locais, em que serão analisados os temas que, a cada momento, sejam mais importantes para as autarquias locais, permitindo, simultaneamente, que as atividades prosseguidas por esta Associação tenham uma maior consistência e aderência prática, contribuindo para um maior consenso nas propostas formuladas.

A ANMP continuará a articular a sua atividade com as Entidades Intermunicipais, designadamente no que se refere à monitorização dos Quadros Comunitários e dos Instrumentos Financeiros colocados à disposição de Portugal.

Para isso, realizará reuniões de acompanhamento, informação e troca de experiências com a participação das Entidades Intermunicipais, bem como dos representantes da ANMP nas Comissões Diretivas dos Programas Operacionais Regionais e nas Comissões de Acompanhamento dos Programas Operacionais Temáticos.

Simultaneamente, os serviços da ANMP continuarão a apoiar os municípios com informações e pareceres técnicos sobre as diversas matérias da competência destes.

#### **II.V. Comissões de Coordenação e Desenvolvimento Regional (CCDR)**

Com a nova orgânica, forma de eleição e atribuições conferidas às Comissões de Coordenação e Desenvolvimento Regional (CCDR), designadamente com a transferência das atribuições de alguns serviços periféricos da administração direta e indireta do Estado bem como com a integração de serviços do Estado nas CCDR, o seu papel e a sua articulação com os municípios cresce cada vez mais de importância, razão pela qual a ANMP promoverá uma relação próxima com estes organismos.

#### **III. LEGISLAÇÃO DAS AUTARQUIAS LOCAIS.**

O XXVI Congresso da ANMP apontou a necessidade de se proceder à alteração de legislação que é estruturante das autarquias locais, desde logo nos seguintes domínios:

- Elaboração de uma nova Lei de Finanças Locais;
- Revisão do Estatuto dos Eleitos Locais;
- Revisão da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, no que concerne ao apoio aos membros da câmara municipal e ao estatuto dos membros que integram os Gabinetes de Apoio;
- Revisão do sistema integrado de gestão e avaliação do desempenho na administração pública (SIADAP) da Administração Local;
- Criação de entidade inspetiva exclusivamente dedicada às autarquias locais, à semelhança do que existiu já no passado, entidade essa garanta uma periodicidade de inspeções, no mínimo de uma por mandato a cada município.

#### **IV. DESCENTRALIZAÇÃO ADMINISTRATIVA.**

O processo de descentralização decorrente da Lei n.º 50/2018, de 16 de agosto e dos respetivos diplomas setoriais encontra-se em operacionalização nas várias áreas

abrangidas, com diferentes ritmos de implementação face quer à sua complexidade, quer às diferenças na organização e na capacidade de cada município.

Por isso mesmo, é fundamental uma monitorização permanente do processo de descentralização, para que depois se possam fazer os ajustes e as correções necessárias. Os municípios têm reportado à ANMP um conjunto de aspetos que são transversais a todos os domínios:

- Sobrecarga de trabalho nos serviços municipais, o que tem implicado a contratação de mais trabalhadores nas áreas dos recursos humanos, manutenção, serviços contabilísticos, contratação pública, obras e aprovisionamento;
- Nas competências que implicam transferência de meios financeiros, em particular na área da educação, falta de clareza no funcionamento do Fundo de Financiamento da Descentralização (FFD) e do Fundo Social Municipal (FSM), inviabilizando a verificação da adequabilidade das verbas transferidas, havendo muitos municípios que apontam valores em falta.

Decorrentes dos Acordos Setoriais de Compromisso celebrados entre o Governo e a ANMP para a descentralização nos domínios da Educação, da Saúde e da Ação Social, há ainda matérias que aguardam desenvolvimentos, o que tem exigido e continuará a exigir a intervenção da ANMP.

No domínio da Educação, salienta-se a:

- Alteração ratio de pessoal não docente, especialmente de apoio a crianças com necessidades específicas;
- Articulação do financiamento dos transportes escolares – pré-escolar e ensino secundário – com os passes escolares agora existentes, em especial nos territórios onde não existe transporte regular de passageiros;
- Execução do Programa de Recuperação/ Reabilitação de escolas.

No que se refere a este último aspeto, o Acordo Setorial de Compromisso assinado em julho de 2023 entre o Governo e a ANMP veio criar o plano de financiamento para recuperação/ reabilitação/ construção de 451 escolas que foram identificadas como necessitando de intervenção prioritária, prevendo também a possibilidade de inclusão posterior de escolas que, não estando referenciadas na lista anexa ao Acordo, reunissem

condições para ser apoiadas através do reconhecimento da necessidade de intervenção pelo município e pela CCDR respetiva.

Há, pois, que garantir que o Programa de Recuperação de Escolas continua em pleno andamento, nos moldes acordados entre a ANMP e o Governo, existindo já várias escolas em obra, outras com concurso a decorrer e muitas com projeto aprovado a aguardar financiamento.

A ANMP pugnará pela execução total e completa deste programa, até que esteja garantido o financiamento das 520 as escolas identificadas, resultado do aditamento ao mapeamento inicial de 69 escolas, com a concordância das CCDR competentes, tal como prevê o Acordo.

Para a concretização deste objetivo, importa ainda garantir e concretizar o Empréstimo Global BEI, para que as obras possam desenvolver-se quase em contínuo, com respeito pelos critérios e prioridades definidos.

No domínio da Saúde, evidencia-se a necessidade de:

- Definição dos critérios e das fórmulas de cálculo para determinação da dotação dos trabalhadores inseridos na carreira de assistente operacional;
- Definição dos rácios de veículos afetos a cada Centro de Saúde/município;
- Criação de programa destinado à aquisição de veículos elétricos;
- Criação do Programa de recuperação/reabilitação de Centros de Saúde.

Por último, face à elevada complexidade do processo de descentralização e com o objetivo de se monitorizar este processo, articulando a matéria com as diversas entidades envolvidas, a ANMP tem por urgente a criação de uma Comissão Nacional de Acompanhamento e a constituição de Grupos de Trabalho Setoriais - proposta já aceite pelo Ministro Adjunto e da Coesão Territorial – nas áreas da Educação, Saúde, Ação Social, Estacionamento, Vias de Comunicação e Portos, que terão por missão a inventariação das dificuldades e a elaboração de propostas de ajustamento.

## **V. OBSERVATÓRIO DO PODER LOCAL (OPL).**

Iniciado em 2023, o desenho do projeto de um Observatório do Poder Local (OPL) teve, em 2024, desenvolvimento ao nível da definição do modelo de financiamento. Com efeito, a interação havida com o Governo conduziu ao apoio ao projeto da ANMP através

do financiamento PRR, no âmbito da Estratégia Nacional dos Territórios Inteligentes (ENTI), tendo sido publicado um Aviso/Convite, de que é beneficiário final a ANMP.

A candidatura foi apresentada, tendo sido aceite um montante de 1 205 000€, seguindo-se agora a fase de lançamento dos procedimentos de contratação para a seleção das entidades externas que irão apoiar a ANMP no desenvolvimento do OPL.

Em 2025, a ANMP promoverá os trabalhos de desenvolvimento do OPL, a concluir até junho de 2026, através de uma plataforma de informação cujos dados serão tendencialmente recolhidos de forma automática, particularmente focados nos indicadores sobre as diversas áreas de atuação dos municípios.

Com este projeto pretende-se contribuir para:

- Construir uma base comum de informação e conhecimento, devidamente padronizada, da atividade e desempenho de toda a administração local, permitindo uma leitura global e espacial de todo o território nacional;
- Monitorizar e avaliar as políticas públicas, a evolução do processo de descentralização e as atividades das autarquias locais;
- Suportar a tomada de decisão pelos responsáveis pela condução das políticas públicas aos vários níveis e pelos atores económicos e sociais;
- Produzir, recolher, sistematizar, analisar e partilhar informação estatística sobre a atividade e desempenho da administração local;
- Suportar a definição de novas políticas públicas ou ajustamentos às existentes;
- Incrementar a informação, o conhecimento e a transparência sobre a atividade da administração local;
- Viabilizar a identificação de casos de sucesso/ boas práticas, incentivando a sua partilha e cooperação intermunicipal e inter-regional;
- Fomentar uma maior coesão territorial, identificando áreas que necessitam de maior investimento e desenvolvimento, reduzindo as desigualdades;
- Apoiar os cidadãos e as empresas, promovendo uma governança mais transparente, eficiente e participativa;
- Promover a melhoria da qualidade da gestão pública nos vários níveis bem como a sua coordenação.

## **VI. FINANÇAS LOCAIS.**

### **VI.I. Nova Lei das Finanças Locais**

Dando resposta à proposta da ANMP, o Governo assumiu já publicamente que pretende iniciar o trabalho de preparação de uma nova Lei de Finanças Locais, para que esta possa entrar em vigor no início de 2026. Para esse efeito, é necessária a constituição imediata do Grupo de Trabalho, que integre a ANMP e que leve a cabo o trabalho de elaboração de uma nova Lei de Finanças Locais.

Com efeito, consideramos a atual lei desatualizada e desadequada para fazer face às novas circunstâncias e desafios das autarquias locais, sendo necessária uma nova Lei de Finanças Locais que:

- Consagre a sua necessária estabilidade, aplicabilidade e valor reforçado;
- Reforce os meios financeiros que propiciem aos municípios portugueses um valor global de receitas proporcionalmente idênticas às receitas das autarquias no conjunto dos municípios da zona euro;
- Concretize uma justa repartição dos recursos públicos, reforçando a autonomia e a efetiva capacidade financeira dos municípios - tendo por objetivo a sua convergência com a média europeia, no que se refere à participação nos impostos do Estado e a adequação às novas competências na esfera municipal;
- Seja um efetivo instrumento de reforço da coesão social e territorial no plano nacional, permitindo aos municípios prosseguir com eficiência e sucesso os interesses das suas populações;
- Contribua para a simplificação de procedimentos e agilização administrativa e, em simultâneo, estabeleça as regras necessárias para manter o bom desempenho orçamental e financeiro dos municípios.

É nestes pressupostos que temos vindo a trabalhar, nos últimos dois anos, na elaboração de uma proposta global para uma nova Lei. No ano de 2025, a ANMP desenvolverá um trabalho profundo de discussão da nova Lei com o Governo, o que contará com o envolvimento dos municípios, tanto ao nível político como técnico, e realizará um Encontro/Debate para a recolha dos seus contributos.



## **VI.II. Acompanhamento dos Fundos Europeus – PT2030 e PRR**

A principal ação da ANMP centrar-se-á, por um lado, na normal entrada em funcionamento do Portugal 2030, em especial no que se refere aos Instrumentos Territoriais Integrados, e, por outro lado, na execução adequada e atempada dos investimentos previstos no PRR, ultrapassando os constrangimentos identificados, em especial nas áreas da habitação, saúde e respostas sociais.

Em concreto:

- Realização de reuniões regulares do **Conselho Consultivo da ANMP** (Áreas Metropolitanas e Comunidades Intermunicipais), tendo em vista manter uma ligação permanente com os municípios (através das suas associações) e garantir o seu envolvimento e auscultação, conforme atrás referimos;
- Realização de reuniões regulares entre a ANMP e os seus representantes (executivos e não executivos) nos **programas regionais do continente**, para que seja possível, de forma permanente, conhecer a forma como estão a ser implementados os fundos nas diferentes regiões e procurar influenciar a adoção de medidas vantajosas para os municípios, conforme atrás também referimos no ponto;
- Participação ativa na **Comissão Permanente de Acompanhamento ao Investimento Municipal**, que permitirá, de forma aberta e permanente, não só expor e reivindicar as preocupações e problemas que forem surgindo na execução dos fundos, mas também explorar possíveis soluções;
- Acompanhamento e suporte técnico aos representantes da ANMP nos **Comités de Acompanhamento** dos programas do PT2030 e nas Comissões do PRR, procurando a partilha de informação e concertação de posições.

## **VII. AMBIENTE E ENERGIA.**

Nesta área, salientamos os pontos seguintes, o que levará a forte empenho da ANMP.

### **VII.I. Resíduos**

- Face à circunstância de a **capacidade dos aterros** estar em vias de esgotamento em quase todo o país, é preciso encontrar respostas urgentes e definir um plano para responder aos desafios do PERSU 2030 - quer para o aumento ainda

necessário da capacidade de deposição final em aterro (ampliação de células e construção de novas), quer na otimização dos sistemas de recolha, quer na modernização das linhas de triagem multimaterial (atuais e novas) quer, ainda, para o tratamento mecânico e biológico para a produção do biometano e com a produção do Composto Derivado de Resíduo;

- A escalada do valor da **Taxa de Gestão de Resíduos (TGR)** desde 2022, com o novo aumento que se verificará para 35€/T em 2025, é verdadeiramente insuportável para os municípios, não tendo os Governos planeado ou investido o suficiente em alternativas aos aterros. Para além da suspensão do aumento previsto, é também necessário acautelar uma devolução significativa do seu valor aos municípios, com a sua aplicação nos fluxos específicos de resíduos, sobretudo biorresíduos e embalagens, com enormes impactos nos orçamentos dos municípios;
- O aumento das **tarifas pagas aos sistemas em alta** é também insustentável para os municípios do universo regulado pela ERSAR (sistemas multimunicipais do grupo EGF). Urge refletir sobre um novo modelo que permita a sustentabilidade das entidades gestoras e a prática de tarifas economicamente ajustadas à capacidade de as suportar;
- A recolha seletiva e valorização generalizadas de **biorresíduos** é matéria muito relevante, tanto em matéria de economia circular como na vertente ambiental. Com efeito, não só permitirá reduzir a fração a enviar para aterro, como também a valorização energética do biogás, sendo para isso necessários novos e avultadíssimos investimentos, sendo certo que os municípios, de forma isolada, não conseguem prosseguir, razão pela qual é preciso, desde logo, que o Fundo Ambiental devolva os valores pagos pelos municípios em TGR.

## **VII.II. Energia, Baixa Tensão**

- A Resolução do Conselho de Ministros n.º 122/2024, de 2 de setembro, revogou o anterior calendário/cronograma para o lançamento dos procedimentos concursais relativos às **concessões municipais de distribuição de energia elétrica em baixa tensão** e criou uma Comissão de Coordenação para a Baixa Tensão, a qual deverá apresentar uma nova proposta de calendarização e de linhas orientadoras para as peças do(s) procedimento(s). Face aos sucessivos adiamentos

e à urgência de que este processo de abertura dos procedimentos concursais se reveste, continuar-se-á a fazer todos os esforços para que esta temática seja resolvida em prazos razoáveis e em benefício dos municípios;

- O acompanhamento e **monitorização do Acordo celebrado entre a ANMP e a E-REDES**, que vigorará até à entrada em operação do adjudicatário da concessão na sequência do concurso público realizado para a sua atribuição, que cria um conjunto de obrigações de disponibilização de informação, investimento nas redes e de inovação tecnológica;
- Continuar a implementar o **protocolo entre a ANMP e a EDP Produção** que visa a distribuição de um montante global de cinco milhões de euros /ano pelos municípios com centros electroprodutores hídricos instalados nos seus territórios.

### **VII.III. Centros electroprodutores**

- Apresentar propostas ao Governo e à Assembleia da República sobre a **justa remuneração dos municípios** com Centros Electroprodutores, quer sejam barragens, eólicos ou fotovoltaicos, tendo em vista a modificação do regime de avaliação do valor patrimonial tributário (VPT) para efeitos de Código do Imposto Municipal sobre Imóveis (CIMI), bem como para a respetiva repartição pelos diversos municípios, a consagrar na Lei das Finanças Locais.

### **VII.IV. Água**

- Para além das medidas de eficiência e redução energética, insistir-se-á na importante vertente da **eficiência hídrica e gestão da água**, acentuando o seu acompanhamento e participação no âmbito da sua representação nas entidades do sector, em especial no Conselho Nacional da Água (CNA) e na Entidade Reguladora dos Serviços de Águas e Resíduos (ERSAR).

## **VIII. ORDENAMENTO E GESTÃO URBANÍSTICA.**

Nesta matéria, releva-se:

- O acompanhamento da temática da anunciada revisão dos regimes jurídicos da urbanização e edificação e também dos instrumentos de gestão territorial, revisitando o designado Simplex Urbanístico aprovado no início de 2024 e que tantas dúvidas e constrangimentos tem gerado;

- Em matéria de **incorporação das novas regras de classificação e qualificação do solo nos Planos Diretores Municipais** (imposta pelo artigo 199.º do Regime Jurídico dos Instrumentos de Gestão Territorial), a ANMP preconiza soluções de compromisso responsabilizantes que valorizem o sistema de planeamento, o que deve passar necessariamente pela criação de mecanismos que permitam aos municípios acautelar/obviar os efeitos da suspensão automática dos solos urbanizáveis.

## **IX. HABITAÇÃO.**

A ANMP continuará a proceder a uma monitorização próxima do pacote legislativo “**Mais Habitação**”, face à preponderância que as questões habitacionais assumem no universo nacional. Desde logo, uma vez que se mostra fundamental que exista a aprovação rápida das candidaturas e disponibilização das verbas aos municípios, já que muitas autarquias têm os processos “pendurados” à espera do respetivo financiamento, o que adia sucessivamente a execução das obras.

A matéria da habitação é muito importante para o país, para os municípios e para as populações, pelo que tem de ser dada uma resposta urgente às necessidades das populações, em condições que não prejudiquem financeiramente as autarquias, não sendo aceitável que numa matéria da competência do Estado Central seja solicitado o envolvimento financeiro dos municípios, devendo ser garantido o financiamento a 100%.

## **X. TAXA DE OCUPAÇÃO DE SUBSOLO (TOS) e TMDP.**

A ANMP continuará a pugnar pela necessidade de cumprir o princípio da não repercussão da **taxa de ocupação de subsolo (TOS)** sobre as famílias e, ainda, a defender uma revisão dos atuais critérios da fixação da TOS e da **Taxa Municipal de Direitos de Passagem (TMDP)**, tendo em conta que os municípios, enquanto administração pública autónoma, nos termos da Constituição, dispõem da autoridade para fixar os montantes das taxas que cobram, devendo qualquer solução normativa respeitar as competências e a autonomia municipal nesta matéria.

## **XI. PROTEÇÃO CIVIL E GESTÃO INTEGRADA DE FOGOS RURAIS.**

Em matéria de proteção civil e defesa da floresta a ANMP continuará a trabalhar ativamente por forma a conseguir que o Governo assuma um conjunto de compromissos,

nomeadamente através do enquadramento legislativo que se revele necessário, no âmbito das seguintes matérias:

- Elaboração de uma nova carta de perigosidade que tenha em conta a realidade do território e chamar os municípios ao processo de elaboração;
- Simplificação das regras de funcionamento do sistema de incêndios, diminuindo a dispersão e a complexidade dos instrumentos de planeamento e de programação;
- Disponibilização dos recursos financeiros necessários e suficientes para que os municípios possam executar as suas competências, nomeadamente ao nível da silvicultura preventiva (redução da carga e continuidade de combustíveis – rede secundária);
- Reforço da capacidade de vigilância e dissuasão através da presença da autoridade na floresta;
- Intensificação do processo de elaboração do cadastro da propriedade, enquanto ferramenta essencial para se conhecerem os proprietários dos terrenos e apurar responsabilidades pelo não cumprimento das faixas de gestão de combustível, principalmente junto a habitações;
- Aumento das áreas rurais e florestais com gestão integrada, de modo a aumentar o potencial económico dos recursos endógenos e a remuneração dos proprietários dos terrenos;
- Definição objetiva do papel de responsáveis, dos Presidentes de Câmara pelos serviços municipais de proteção civil, e os Comandos sub-regionais de emergência e proteção civil da ANEPC, nomeadamente em operações de planeamento de meios e gestão de combate, justapondo a responsabilidade com a autoridade para intervir;
- Concretização da revisão do Estatuto dos Bombeiros Sapadores dos Municípios, designadamente, ao nível dos quadros de comando, carreiras, trabalho suplementar e por turnos, horário de trabalho, remunerações e aposentações.

## **XII. FORMAÇÃO NAS AUTARQUIAS LOCAIS. CAPACITAÇÃO E FORMAÇÃO PROFISSIONAL DOS TRABALHADORES.**

Atentas as funções desenvolvidas pela Fundação para os Estudos e Formação nas Autarquias Locais (FEFAL), nomeadamente no que se refere às competências por esta exercidas - organismo central de formação para a administração local, entidade certificadora em matéria de formação dirigida à administração local, das autarquias locais e entidades equiparadas, entidade de acreditação das entidades de formação das autarquias locais e entidades equiparadas e, entidade formadora competente para a realização das ações de formação, legalmente obrigatórias, respeitantes ao acesso ou progressão na carreira dos trabalhadores da Administração Local – a ANMP continuará a acompanhar de perto a atividade da FEFAL, potenciando-se, ainda, as capacidades instaladas para garantir que é ministrada formação adequada aos trabalhadores dos municípios nos vários domínios relevantes para as autarquias locais.

### **XIII. ACOMPANHAMENTO DE MATÉRIAS DIVERSAS.**

A ANMP trabalha um conjunto significativo de matérias com importância para as autarquias locais, designadamente no que respeita a estratégias nacionais que têm reflexos no exercício de competências municipais. Assim, acompanhar-se-ão, designadamente:

- **A Estratégia Nacional de Compras Públicas Ecológicas 2030** – ECO 360 e dos respetivos materiais, enquanto instrumentos de trabalho que auxiliam na introdução de critérios ecológicos e de circularidade nos procedimentos contratuais;
- **A Estratégia Nacional para a Inclusão das Pessoas com Deficiência (ENIPD) 2021-2025**, dinamizando as medidas cometidas à ANMP nesta matéria;
- **A Estratégia Nacional de Combate à Pobreza – 2021-2030, com a** dinamização das medidas cometidas à ANMP;
- **A Estratégia Nacional Única**, em preparação, no âmbito da proteção e promoção dos direitos das crianças e jovens;
- A temática da **cibersegurança**, atenta a sua relevância e impacto, mantendo-se o acompanhamento e participação da ANMP em particular no Fórum de Cibersegurança da Administração Local (FSCAL) e noutras ações a desenvolver pelo CNCS – Centro Nacional de Cibersegurança;

- A Agenda Anticorrupção e **Estratégia Nacional Anticorrupção** nos seus vários eixos, celebrando um Protocolo com o Mecanismo Nacional Anticorrupção (MENAC) que propicie e facilite o cumprimento normativo pelos municípios.

#### **XIV. INICIATIVAS RELEVANTES.**

Salientam-se alguns eventos que merecerão uma cuidada participação desta Associação:

- Realização do Encontro Nacional “Resíduos, que futuro?”, que decorrerá no dia 23/01/2025, em Lisboa, no Centro Cultural de Belém;
- Realização de encontro/Debate sobre a nova Lei de Finanças Locais (junho de 2025);
- Realização do XXVII Congresso da Associação Nacional de Municípios Portugueses (último trimestre de 2025).

#### **XV. OUTRAS INICIATIVAS A DESENVOLVER.**

Sem prejuízo da concretização das diversas ações previstas neste documento, sublinha-se a realização das seguintes iniciativas:

- **Dia Mundial da Língua Portuguesa** – comemorado oficialmente desde 2009, a ANMP associou-se à sua comemoração, por convite da UNESCO, há alguns anos, o que será prosseguido em 2025, dado que, conforme lembra a UNESCO: “A língua portuguesa é não só uma das línguas mais difundidas no mundo, com mais de 265 milhões de falantes espalhados por todos os continentes, como é também a língua mais falada no hemisfério sul. O português continua a ser, hoje, uma das principais línguas de comunicação internacional, e uma língua com uma forte extensão geográfica, destinada a aumentar”;
- **Dia da Autonomia do Poder Local.** No dia 20 de maio far-se-á uma evocação simbólica do dia do Poder Local, mostrando que a ANMP é, de facto, a Casa Comum do Poder Local;
- **Livro 40 Anos de Poder Local.** A ANMP promoverá a edição de um livro para celebrar os 40 anos da ANMP;

- **Seminários/workshops/Webinars sobre o regime da Cibersegurança**, em colaboração com o Centro Nacional da Cibersegurança, conforme o ocorrido em anos anteriores;
- **Workshops/Webinars sobre o acesso à informação administrativa**, em articulação com a Comissão de Acesso aos Documentos Administrativos (CADA), à semelhança do ocorrido em 2024.

## **XVI. RELAÇÕES INTERNACIONAIS.**

A ANMP, neste domínio:

- Reforçará, articulará e apoiará a participação dos municípios portugueses nas instâncias internacionais, nomeadamente no Conselho de Municípios e Regiões da Europa (CCRE), no Congresso dos Poderes Locais e Regionais do Conselho da Europa (CPLRE), nas Cidades e Governo Locais Unidos (CGLU) e no Comité das Regiões;
- Estabelecerá um mecanismo de contactos regulares entre a ANMP e os deputados portugueses ao Parlamento Europeu, tendo em vista um acompanhamento constante e antecipado da agenda europeia e da forma com as medidas tomadas impactam com a atuação dos municípios portugueses;
- Assinará um protocolo de colaboração com as autoridades locais de Timor-Leste, envolvendo os governos dos dois países e a Fundação FEFAL, tendo em vista, a troca de experiências, o reforço de competências e a capacitação dos municípios de Timor-Leste;
- Implementará algumas das medidas previstas no protocolo de cooperação assinado entre a Associação Nacional de Municípios Portugueses e a Associação Italiana para o Conselho de Municípios e Regiões da Europa (AICCRE);
- Assinará um Protocolo de Colaboração com a Federação Espanhola de Municípios e Províncias (FEMP), tendo em vista manter uma relação de proximidade e estabilidade entre as direções das duas associações, promover a partilha de conhecimento e reflexão conjunta em áreas consideradas relevantes para os municípios, identificando posições comuns e promovendo o alargamento desta relação a outras associações congéneres da Europa.



## **XVII. COMUNICAÇÃO.**

- No domínio da Comunicação, salientamos a comunicação interna da ANMP com os municípios e a comunicação externa da ANMP com os diversos meios de comunicação social.
- A comunicação interna com os municípios é uma prática quotidiana da ANMP realizada, nomeadamente, através dos meios digitais e da difusão de circulares sobre temas relevantes para os associados.
- A comunicação externa com os órgãos de comunicação social é uma prática igualmente diária da ANMP, seja respondendo às inúmeras solicitações destes órgãos, seja nas declarações à imprensa após as reuniões quinzenais do Conselho Diretivo, seja através das numerosas entrevistas concedidas à imprensa, rádio e televisão.
- A comunicação externa inclui também a presença da ANMP nas redes sociais: a ANMP terá presença nas redes sociais Facebook, Twitter e Instagram, divulgando através destes meios a atividade da Associação, bem como algumas das datas mais relevantes para o poder local e para os cidadãos.
- A comunicação inclui ainda:
  - A publicação do **Boletim anual da ANMP**.
  - O **Prémio ANMP de Jornalismo e Poder Local 2025**. A ANMP manterá a dinamização deste Prémio junto dos órgãos de comunicação social e das escolas de ensino superior universitário e politécnico, no sentido de alargar, cada vez mais, o interesse jornalístico pelas temáticas do Poder Local.

## **XVIII. ARTICULAÇÃO COM A PROPOSTA DE ORÇAMENTO DA ANMP PARA 2025.**

A proposta de Orçamento para 2025 suporta as receitas e despesas necessárias e suficientes às iniciativas que serão prosseguidas pela ANMP.

**ORÇAMENTO ANMP 2025 - INVESTIMENTOS E GASTOS / APLICAÇÕES**

<b>CLASSE 4 - INVESTIMENTOS</b>			
<b>43</b>	<b>ACTIVOS FIXOS TANGÍVEIS</b>		<b>37 600</b>
	Equipamento Informático		37 600
<b>45</b>	<b>INVESTIMENTOS EM CURSO</b>		<b>918 534</b>
	Activos intangíveis em curso - Observatório do Poder Local		918 534
<b>CLASSE 6 - GASTOS</b>			
<b>62</b>	<b>FORNECIMENTO E SERVIÇOS EXTERNOS</b>		<b>550 436</b>
<b>622</b>	<b>Serviços Especializados</b>		<b>162 425</b>
<b>6221</b>	<b>Trabalhos Especializados</b>	<b>46 000</b>	
	62212 Estudos, Pareceres e Outros	20 000	
	62213 Serviços de Informática	15 000	
	62215 Clipping	7 000	
	62216 Boletim ANMP	4 000	
	6223 Vigilância e Segurança		5 000
<b>6224</b>	<b>Honorários</b>	<b>97 925</b>	
	62241 Traduções/Retroversões	1 500	
	62242 Estudos, Pareceres e Outros	20 000	
	62243 Outros Trabalhos	31 425	
	62245 Consultoria	45 000	
	6226 Conservação e Reparação		13 500
<b>623</b>	<b>Materiais</b>		<b>17 950</b>
	6231 Ferramentas e Utensílios de Desgaste Rápido		3 500
	6232 Livros e Documentação Técnica		200
<b>6233</b>	<b>Material de Escritório</b>	<b>7 750</b>	
	62331 Artigos diversos de Expediente	850	
	62332 Ofícios envelopes e outros	150	
	62333 Outros Trabalhos de Tipografia	1 000	
	62334 Encargos com Fotocopiadora	4 250	
	62336 Material Informático	1 000	
	62338 Outras Aquisições	500	
	6234 Artigos para Oferta		6 500
<b>624</b>	<b>Energia e Fluidos</b>		<b>21 510</b>
	6241 Electricidade		8 700
<b>6242</b>	<b>Combustíveis</b>	<b>9 660</b>	
	62421 Combustíveis	9 660	
	6243 Água		3 150
<b>625</b>	<b>Transportes</b>		<b>60 545</b>
<b>6251</b>	<b>Deslocações e estadas</b>	<b>45 065</b>	
<b>62511</b>	<b>Deslocações e Estadas de Pessoal</b>	<b>5 565</b>	
	625111 Táxis	165	
	625112 Transportes Colectivos	350	
	625113 Viatura Própria	800	
	625114 Alojamento e Alimentação	250	
	625115 Portagens e Recolha de Viaturas	3 500	
	625116 Outros Custos de Deslocação	500	
<b>62512</b>	<b>Deslocações e Estadas dos Órgãos Sociais</b>	<b>39 500</b>	
	625121 Outras reuniões trab.	7 000	
	625122 Reuniões Órgãos Sociais	32 500	
<b>6254</b>	<b>Relações Externas</b>	<b>15 480</b>	
	62541 Transportes	9 500	
	62542 Alimentação, Alojamento e Outros	4 000	
	62544 Seguros de Viagem	130	
	62545 Outros Encargos	250	
	62546 Inscrições em Congressos	1 600	
<b>626</b>	<b>Serviços Diversos</b>		<b>288 006</b>
	6261 Rendas e alugueres		3 300
<b>6262</b>	<b>Comunicação</b>	<b>8 050</b>	
	62621 Avenças e Franquias	1 500	
	62622 Comunicação-telefones e out	6 500	

**ORÇAMENTO ANMP 2025 - INVESTIMENTOS E GASTOS / APLICAÇÕES**

62623 Telegramas, Express Mail e Outros	50	
<b>6263 Seguros</b>		<b>5 400</b>
62631 Multi-riscos	2 500	
62632 Ramo Viaturas	2 900	
6265 Contencioso e notariado		100
6267 Limpeza, higiene e conforto		2 850
<b>6268 Outros Fornecimentos e Serviços</b>		<b>268 306</b>
<b>62681 Outros Encargos da Sede</b>		<b>16 715</b>
626811 Jornais, Revistas e Outros	2 300	
626812 Publicações Oficiais	550	
626813 Decorações/Ornamentações	875	
626815 Aquisições para o Bar	6 750	
626816 Outras Aquisições de Bens e Serviços	1 100	
626817 Preitos/Homenagens	440	
626818 Serviços de TV Cabo	1 400	
62682 Recepção a Entidades Diversas	1 500	
62683 Inscrições em Congressos e Outros	1 800	
<b>62684 Congressos, Seminários e Outros</b>		<b>240 000</b>
626848 Congresso ANMP	180 000	
626843 Seminários e Outros Encontros	60 000	
<b>62688 Encargos da Delegação de Lisboa</b>		<b>11 591</b>
6268801 Material de Escritório - Lx	500	
6268802 Comunicação - Lx	100	
6268803 Transportes - Lx	100	
6268804 Alimentação e Outros Encargos -Lx	200	
6268805 Contencioso e notariado - Lx	100	
6268806 Conservação e Reparação - Lx	250	
6268807 Limpeza, higiene e conforto - Lx	3 200	
6268808 Jornais, Revistas e Outros - Lx	350	
6268809 Aquisições para o bar - Lx	1 000	
6268810 Outros Encargos - Lx	670	
6268811 Electricidade - Lx	1 350	
6268812 Água - Lx	325	
6268814 Rendas e Alugueres - Lx	3 446	
<b>63 GASTOS COM O PESSOAL</b>		<b>1 447 305</b>
<b>632 Remunerações do pessoal</b>		<b>1 142 323</b>
6321 Remunerações do pessoal - venc.	920 126	
6323 Remunerações do pessoal - s. férias e de Natal	151 368	
6324 Remunerações do pessoal - s. aliment	68 330	
6328 Remunerações do pessoal - ajudas de custo	1 500	
63... Remunerações do pessoal - ajudas de custo rel. Ext.	1 000	
<b>635 Encargos sobre remunerações</b>		<b>260 080</b>
6351 Segurança Social / CGA	260 080	
<b>636 Seguros de acidentes no trabalho e doenças prof.</b>		<b>32 900</b>
6361 Seguro Acidentes de Trabalho	6 500	
6362 Seguro de Saúde	23 500	
6364 Seguro acidentes pessoais	2 900	
<b>637 Gastos de acção social</b>		<b>1 015</b>
6371 Serviços Clínicos	630	
6372 Medicamentos	200	
6374 Serviços de Segurança e Higiene	185	
<b>638 Outros gastos com o pessoal</b>		<b>10 986</b>
6381 Formação de Pessoal	1 800	
6382 Encargos com alojamento	9 036	
6385 Custo Ticket Refeição	150	
<b>64 GASTOS DE AMORTIZAÇÃO E DEPRECIACÃO</b>		<b>54 945</b>
<b>642 Activos fixos tangíveis</b>		<b>54 945</b>
<b>6421 Activos fixos tangíveis-próprios</b>		<b>54 945</b>
64212 Deprec-edifícios outras construções	29 865	

**ORÇAMENTO ANMP 2025 - INVESTIMENTOS E GASTOS / APLICAÇÕES**

64215 Deprec-equipamento administrativo	3 000		
64217 Deprec-outras imob. corpóreas	22 080		
<b>68 OUTROS GASTOS E PERDAS</b>			<b>60 617</b>
681 Impostos		485	
688 Outros		60 132	
6883 Quotizações/Dotações	54 402		
68831 CCRE/CGLU	52 402		
68832 OICI	2 000		
6888 Outros não especificados	5 730		
68881 Multas	250		
68882 Prémio atribuídos	5 480		
<b>69 GASTOS E PERDAS DE FINANCIAMENTO</b>			<b>500</b>
698 Outros Gastos e Perdas de Financiamento		500	
6982 Serviços Bancários		500	
<b>TOTAL</b>			<b>3 069 937</b>

**PLANO PLURIANUAL DE INVESTIMENTO**

**INVESTIMENTOS E GASTOS / APLICAÇÕES**

CLASSE 4 - INVESTIMENTOS	2025	2026	TOTAL
<b>44 ACTIVOS INTANGÍVEIS</b>	<b>918 534</b>	<b>286 466</b>	<b>1 205 000</b>
OPL - Observatório do Poder Local	918 534	286 466	1 205 000

**RECEITAS / ORIGEM DE FUNDOS**

	2025	2026	TOTAL
<b>PRR Financiamento PRR - 100%</b>	<b>918 534</b>	<b>286 466</b>	<b>1 205 000</b>
OPL - Observatório do Poder Local	918 534	286 466	1 205 000

Os encargos plurianuais previstos na rubrica 44 - Activos Intangíveis referem-se á criação do OPL - Observatório do Poder Local, financiado a 100% pelo PRR, cuja execução ocorrerá entre 01/01/2025 e 30/06/2026.



**ORÇAMENTO ANMP 2025 -RECEITAS / ORIGEM DE FUNDOS**

<b>CLASSE 7 - RENDIMENTOS</b>		
<b>72 PRESTAÇÕES DE SERVIÇOS</b>		<b>1 954 924</b>
<b>721 Associadas</b>	<b>1 954 924</b>	
7211 Quotizações Anuais	1 800 924	
7212 Inscrições em Congressos	154 000	
7213 Inscrições Seminários, Encontros e Outros		
<b>78 OUTROS RENDIMENTOS E GANHOS</b>		<b>196 480</b>
<b>781 Rendimentos Suplementares</b>	<b>196 480</b>	
<b>7816 Outros Rendimentos suplementares</b>	<b>196 480</b>	
78162 Patrocínios	196 480	
781621 Patrocínios Congressos	191 000	
781623 Patrocínios Prémio Jornalismo	5 480	
<b>PRR</b>		<b>918 534</b>
<b>Financiamento PRR - Observatório do Poder Local</b>	<b>918 534</b>	
<b>TOTAL</b>		<b>3 069 937</b>